



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - (GEC) arquivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. PEDRO HENRY, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 617431 SSP/MT e do CPF nº 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa MAMÃE CANGURULTDA, inscrita no CNPJ 02.910.069/0001-88, localizada na Avenida Uruguai, n. 119, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-030, representada pelo Sr. AROLDO PEIXOTO DA SILVA, portador da cédula de identidade de médico - CRM n. 1041, onde consta o RG n. 1149575 PR e o CPF n. 200.625.919-91 e pela Sra. ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG n. 096541991-4 e inscrita no CPF sob o n. 401.694.059-15, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no processo administrativo n.313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento de inexigibilidade de licitação pretendida para o CREDENCIAMENTO, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 754031/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2010.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/01/2011** e término em **04/01/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 454/AJL/SES/MT/2010.

Centro Político Administrativo - Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos - CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - (GEC) arquivo

SECRETARIA
04
X

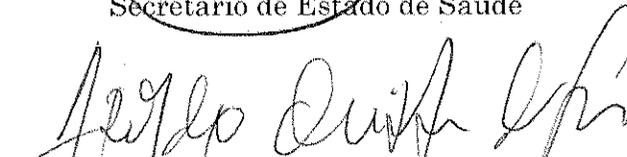
Cláusula Quarta - DAS RATIFICAÇÕES

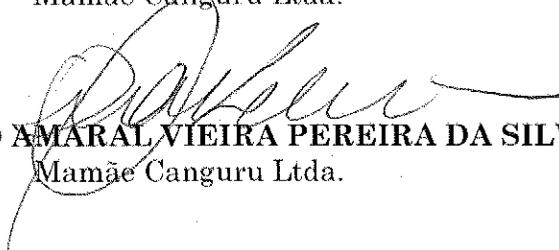
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.


PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde


AROLDO PEIXOTO DA SILVA
Mamãe Canguru Ltda.


ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA
Mamãe Canguru Ltda.

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.412.521-34